

PORTARIA Nº 556/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê “Mulheres: Lideranças em Conexão” com a finalidade de reunir as mulheres servidoras públicas municipais que estão alocadas nas mais diversas funções em suas respectivas pastas na administração pública de Gravata/PE, para debater a implementação, otimização e inovação de políticas públicas com o recorte de Gênero, assegurando que todas as políticas municipais e suas secretarias considerem a transversalidade de gênero em suas ações, programas e projetos.

Art. 2º O Comitê será presidido pela Secretária da Mulher de Gravata/PE e será composto pelas seguintes membras:

- I – Maria Ester Gomes de Melo, Secretária da Mulher;
- II – Gleizy Irene Lopes Gueiros de Melo, Secretária Executiva da Mulher;
- III – Tereza Magaly Botelho Rocha, Secretária de Administração;
- IV – Paula Yonara Barbosa de Lima, Secretária de Finanças;
- V – Viviane Facundes da Silva, Secretária de Obras e Serviços Públicos;
- VI – Sheila Cartaxo, Secretária de Governo;
- VII – Liliane Moreira da Costa, Chefe de Gabinete;
- VIII – Viviane Ribeiro Salgado Sanjuro, Secretária de Assistência Social e Juventude;

IX – Maria Gorete Gomes da Silva, Secretária Executiva de Assistência Social e Juventude;

X – Joselma Soares da Silva Melo, Secretária de Educação;

XI – Maria da Paz dos Santos, Secretária Executiva de Educação;

XII – Jacyara Medeiros, Procuradora Geral do Município;

XIII – Lidiane Bezerra, Secretária Executiva de Indústria e Comércio;

XIV – Viviany Cavalcante de Oliveira, Secretária de Saúde;

XV – Tércila Kalyna de Almeida Alves Saborido, Secretária Executiva de Saúde;

XVI – Flávia Regina Silva Martins de Souza, Comandante da Patrulha Maria da Penha da Guarda Civil Municipal/Secretaria de Segurança e Defesa Civil.

Parágrafo único. A composição do Comitê poderá ser ampliada ou alterada conforme necessidade de inclusão de outras áreas estratégicas para implementação da política pública para mulheres.

Art. 3º Compete ao Comitê de Gestoras Municipais:

I - Formular e implementar ações que promovam a igualdade entre homens e mulheres em todas as políticas municipais;

II - Garantir que as políticas públicas municipais integrem as questões de gênero em sua execução;

III - Articular e fortalecer a cooperação entre as secretarias municipais e outros órgãos envolvidos na implementação de ações com ênfase na mulher;

IV - Apoiar a capacitação e sensibilização dos servidores públicos municipais em relação à igualdade de gênero e suas implicações na formulação de políticas públicas;

Art. 4º O Comitê será presidido pela Secretária da Mulher, que será responsável por convocar reuniões, definir pautas e acompanhar o cumprimento de ações estabelecidas.

Art. 5º As reuniões do Comitê ocorrerão periodicamente, com uma frequência mínima de um encontro trimestral, e serão convocadas pela Presidenta ou pela maioria de suas membras.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de maio de 2025.

Joselito Gomes da Silva

Prefeito do Município de Gravata